



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

### **EDITAL 09/2023**

## **PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A CONCESSÃO DE MORADIA ESTUDANTIL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL *CAMPUS BAMBUI***

**RETIFICAÇÃO Nº 01, em 06/09/2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – *CAMPUS BAMBUI***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o item 3.1 do edital de Moradia Estudantil de fluxo Contínuo 09/2023, com o objetivo de atender demandas do Serviço Social, conforme o que se segue:

#### **Onde se lê:**

*“3.1. O Auxílio Moradia Estudantil destina-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, na modalidade Técnico Integrado de nível médio, Técnico Subsequente, priorizando os estudantes **ingressantes no ano letivo 2023** e selecionados por critérios da metodologia de avaliação socioeconômica adotada pelo IFMG.”*

#### **Leia-se:**

*“3.1. O Auxílio Moradia Estudantil destina-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, na modalidade Técnico Integrado de nível médio, Técnico Subsequente e Curso Superior.”*

Bambuí, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2023, às 08:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1670357** e o código CRC **520F188E**.

---

23208.000754/2023-33

1670357v1